



Em 27/10/09

ITAL DR. CHARLES F. PIETRAFERRA

MOÇÃO Nº

MOÇ 485/2009

Assessoria de Plenário e Distribuição (Do Sr. Deputado DR. CHARLES)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do Ri.

Em, 28/10/09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

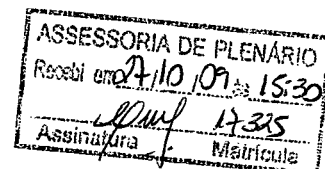
Parabeniza pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, os Servidores Públicos que menciona.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares parabenizar os serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, os seguintes Servidores Públicos:

1. JOÃO FERNANDES DA SILVA FILHO
2. FRANCISCO SEBASTIÃO DE ARAÚJO
3. EMIVAL RENATO SIMÕES
4. WALDIR PEREIRA DA CUNHA
5. ANA CLAUDIA DANTAS BARROS
6. EDSON ALVES DA ROCHA
7. JOÃO PAULO SOARES EVANGELISTA
8. MARIA ISABEL RAO BOFILL
9. ANGELIKA BREDT
10. ANA LÚCIA MARINHO PEREIRA
11. MARÍLIA DE MELO OLIVEIRA GONÇALVES
12. MANUEL FERREIRA DINIS JÚNIOR
13. MARCUS CÉSAR PETINDÁ FONSECA
14. RICARDO AUGUSTO LOBO
15. FÁBIO LUIS CORRÊIA LIMA
16. OSCAR RAFAEL MONTES MONTERROJAS
17. MARIA GERALDA PEREIRA DE JESUS
18. CARLOS EUGÊNIO DIAS MARINHO
19. MARCO BEZERRA COSTA
20. SIDNEY RIBEIRO DE PAULA
21. FERNANDO ANTÔNIO DE AQUINO PAVIE
22. SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA
23. IBRAHIM YUSEF MAHMUD ALI
24. ORDENATO CANDIDO BORBA
25. GERALDO CAMPOS
26. MIGUEL ERNESTO
27. JUAREZ LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO
28. MARCIO ROBERTO CIRINO DE PAIVA
29. VICTOR MANOEL PALMIERI
30. MARTINHO JOSÉ MUNIZ
31. LUIZ GONZAGA NEGREIROS
32. MARCO POLO DE OLIVEIRA ANTUNES

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 485/09
Folha Nº 01 RITA





33. FRANCISCO AGRÍCIO PEREIRA DE ARAÚJO
34. SONIVALDO MARCIANO ANTUNES
35. GILTON DE AMORIM BORGES
36. JOSÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS
37. ZULMIRA INES LOURENA GOMES DA COSTA
38. JOSÉ DONIZETE DA COSTA PEREIRA
39. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
40. FRANCISCO DA SILVA SANTOS
41. JOSINALDO INACIO PEREIRA
42. REGINA MARIA CARRION TOMAS
43. ACÁCIA DANIEL DO NASCIMENTO
44. JOSÉ WILLIANS CAVALCANTE DE OLIVEIRA
45. SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS
46. ELLISON DE ALBUQUERQUE PIRES
47. JOSÉ NILSON SIMPLICIO
48. EDSON ARAUJO BACELAR
49. ADOMILSON BORGES DE BARROS
50. ELPIDIO SANTANA NETO
51. UDSON SOARES DE SOUSA
52. NEIDE AUGUSTO DOS SANTOS BRUM
53. MARIA NEUZA PEREIRA BARBOSA
54. PAULO CÉSAR BENTO PINHEIRO
55. JOSÉ COSME DE SOUZA
56. LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO
57. ERALDO LUIZ NUNES
58. ANA LÚCIA DE OLIVEIRA NÓBREGA
59. MARIA ANGÉLICA ROMA AGOSTINI
60. ALUÍSIO LOPES BRAGA
61. MARTINIANO LOPES BATISTA
62. JURANDIR FRANCISCA LEITE DE MELO
63. MARCOS MATHIAS DE PINHO
64. CRISTINA COSTA HOLANDA

Setor Protocolo Legislativo

MO Nº 485109

Folha Nº 02 RITA

JUSTIFICAÇÃO

O serviço público em nosso país teve origem em 1808, quando a família real portuguesa veio ao Brasil. A partir daí é que começou a ser tomada uma noção de trabalho administrativo, já que houve a necessidade de reger o país de acordo com a diplomacia real. Depois de proclamada a independência do Brasil, o mesmo virou império, depois república e ao logo da história política do país estavam presentes os servidores, ajudando a administrar a máquina.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL DR. CHARLES

Sejam em instituições federais, estaduais ou municipais, o funcionário público é responsável pela manutenção e pela organização dos serviços prestados. O dia do funcionário público foi instituído no ano de 1943, quando o presidente Getúlio Vargas escolheu a data de 28 de outubro. Mas foi em 1990, quando surgiu o Estatuto dos Servidores Públicos, é que realmente a nomenclatura “funcionário público” foi substituída por “servidor público”.

Ainda na antiga Roma, os cônsules, funcionários públicos por excelência daquela época, viviam sob o seguinte apelo: “Vide ant consules ne quid res publica detrimenti capiat”, que significa: Providenciem os cônsules para que a república não seja prejudicada.

A essência da idéia de um servidor público, de um funcionário público, parece ser exatamente a de velar pelo bem público. Na verdade, ao assumir essa condição, ele passa a cumprir seus deveres segundo uma espécie de código de honra que vai além das normas da lei. Está na alma de cada um ou pelo menos precisaria estar... A própria lei orgânica dos servidores públicos costumava ser chamada estatuto porque tratava de uma relação muito especial de trabalho, aquela dos que cuidavam do interesse público.

O bom servidor público sempre encara seu estatuto como um conjunto de regras que lhe compete cumprir. A esse código legal, geralmente acrescenta-se outro, de natureza moral, que lhe permite compreender valores livremente incorporados à sua conduta, tais como o senso de justiça, o espírito público, o sacrifício pelo bem comum, a sua coragem, o desprendimento, o respeito e a honra. Isso pode parecer utopia para alguns, mas não, nada mais é do que o fundamento primeiro do serviço público.

Dr.

O dia 28 de outubro é comemorado em nosso país, como o “dia do servidor público”, que também é comemorado no Distrito Federal nessa mesma data. A data foi constituída no governo de Getúlio Vargas, através da criação do Conselho Federal do Serviço Público Civil, em 1937.

Os Servidores que ora mencionamos, se destacaram no desempenho de suas funções no ano de 2009 e por isso são merecedores dessa justa homenagem.

Setor Protocolo Legislativo

MO Nº 485109

Folha Nº 03 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL DR. CHARLES

Ante ao exposto, parabenizo os incansáveis servidores e conclamo aos nobres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 2009.

DR. CHARLES
Deputado Distrital - PTB

Setor Protocolo Legislativo

MO Nº 485 / 09

Folha Nº 04 RITA